

CARTORIO DE 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS, HIPOTECA E NOTAS

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 111, Centro

Rio Largo - AL Fone: (82) 99373-7896

E-mail: cartorio1oficiodeimoveisrl@gmail.com

Site:



Registro Geral de Imóveis - Resumo do Ato (Livro 2)

Descrição: Matrícula: R-7-15039 - Protocolo: 62777

Processo: 4984/2023

Ato: REGISTRO

Classe: Registro Geral

Data: 14/11/2023

Situação: Registrado

Emolumentos

Total: R\$ 1.736,85

Emolumento	Qtd / Valor Base	Valor Total	Observação
Reg. de Imóveis - Tabela B	R\$ 66.698,80	R\$ 1.286,33	
TSNR	R\$ 1.286,33	R\$ 64,32	
Solo 6 - Registro de Imóveis e Escrituras (Acima de R\$ 50.000,00)	1	R\$ 199,83	
Prenotação - Tabela B (RI)	1	R\$ 42,80	
Xerocópia ou fotocópia de documento lavrado ou arquivado no cartório - Tabela D (RTD)	1	R\$ 1,46	
Sistema de processamento de dados de documento referido nesta Tabela por documento - Tabela D (RTD)	1	R\$ 1,09	
Microfilmagem do documento referido nesta tabela - Tabela D (RTD)	1	R\$ 4,30	
Averbação, sem valor declarado ou prenotação - Tabela B (RI)	1	R\$ 42,80	
TSNR	R\$ 42,80	R\$ 2,14	
Selo 5 - Certidão e Averbação	1	R\$ 7,12	
Prenotação - Tabela B (RI)	1	R\$ 42,80	
Microfilmagem do documento referido nesta tabela - Tabela D (RTD)	1	R\$ 4,30	
Sistema de processamento de dados de documento referido nesta Tabela por documento - Tabela D (RTD)	1	R\$ 1,09	
Xerocópia ou fotocópia de documento lavrado ou arquivado no cartório - Tabela D (RTD)	1	R\$ 1,46	
Via excedente de documentos registrados - Tabela B (RI)	1	R\$ 5,71	
CERTIDÃO - ONUS INTEIRO TEOR/REIPERSECUTORIAS	1	R\$ 22,18	
Selo 5 - Certidão e Averbação	1	R\$ 7,12	

Ana Maria Oliveira dos Santos Silva

Ana Maria Oliveira dos Santos Silva
Oficial Interina



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Registro de Imóveis e Escrituras/ Roxo
AEH62720-RPN7
14/11/2023 15:53
Doc. Solicitante: **.***0.305/0001-04
Confira os Dados em:
<https://selo.tjal.jus.br>

CARTORIO DE 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS, HIPOTECA E NOTAS
Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 111, Centro
Rio Largo - AL Fone: (82) 99373-7896
E-mail: cartorio1oficiodeimoveisrl@gmail.com
Site:



Registro Geral de Imóveis - Resumo do Ato (Livro 2)

Descrição: Matrícula: AV-8-15039 - Protocolo: 62778

Processo: 4984/2023

Ato: AVERBAÇÃO

Classe: Averbação de registro geral

Data: 14/11/2023

Situação: Registrado

Emolumentos

Total: R\$ 1.736,85

Emolumento	Otd / Valor Base	Valor Total	Observação
Reg. de Imóveis - Tabela B	RS 66.698,80	RS 1.286,33	
TSNR	RS 1.286,33	RS 64,32	
Selo 6 - Registro de Imóveis e Escrituras (Acima de RS 50.000,00)	1	RS 199,83	
Prenotação - Tabela B (RI)	1	RS 42,80	
Xerocópia ou fotocópia de documento lavrado ou arquivado no cartório - Tabela D (RTD)	1	RS 1,46	
Sistema de processamento de dados de documento referido desta Tabela por documento - Tabela D (RTD)	1	RS 1,09	
Microfilmagem do documento referido nesta tabela - Tabela D (RTD)	1	RS 4,30	
Averbação, sem valor declarado ou prenotação - Tabela B (RI)	1	RS 42,80	
TSNR	RS 42,80	RS 2,14	
Selo 5 - Certidão e Averbação	1	RS 7,12	
Prenotação - Tabela B (RI)	1	RS 42,80	
Microfilmagem do documento referido nesta tabela - Tabela D (RTD)	1	RS 4,30	
Sistema de processamento de dados de documento referido desta Tabela por documento - Tabela D (RTD)	1	RS 1,09	
Xerocópia ou fotocópia de documento lavrado ou arquivado no cartório - Tabela D (RTD)	1	RS 1,46	
Via excedente de documentos registrados - Tabela B (RI)	1	RS 5,71	
CERTIDÃO - ÔNUS INTEIRO TEOR/REIPERSECUTORIAS	1	RS 22,18	
Selo 5 - Certidão e Averbação	1	RS 7,12	

Ana Maria Oliveira dos Santos Silva
Oficial Interina



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Certidão e Averbação / Marrom
AEH15568-IIGO
14/11/2023 15:54
Doc. Solicitante: **. **0.305/0001-04
Confira os Dados em:
<https://selo.tjal.jus.br>

CARTORIO DO 1º OFICIO DE RIO LARGO
Av. Presid. Getúlio Vargas, 111, Salão B27, Loja 22 - Shopping Rio Largo, Centro - Rio Largo - AL
Email: cartorio1oficiodeimoveisrl@gmail.com
CNPJ: 41.246.845/0001-49



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E DE ÔNUS

ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA, A Oficiala do Registro Geral dos Imóveis deste município e comarca de Rio Largo - AL, em virtude da lei e etc.,

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, conforme Protocolo 4984/2023, que após procedida a competente busca nos Livros e Fichas de Registro de Imóveis deste Serviço Registral, deles verifiquei constar no Livro 2, que o imóvel correspondente a Matrícula de nº 15039, em data de 14 de Novembro de 2023, conforme registro do teor a seguir descrito:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Data: 24 de março de 2011. IMÓVEL: Lote 11 que Corresponde a Quadra F, situado no bairro Tabuleiro do Pinto, do "Loteamento Conjunto Residencial Bom Jardim", deste Município, medindo de frente 7,00ms, fundos 7,00ms, lado direito 15,00ms e lado esquerdo 15,00ms, área construção 42,16ms² e área terreno 105,00ms², limitando-se pela frente com Rua "C", fundos com lote 22, lado direito com lote 12 e lado esquerdo com lote 10; **PROPRIETÁRIO: Somart Engenharia Ltda,** CNPJ sob nº 06864579000117 sito na Rua Eloi Lemos França, 113, sala 08 Gruta Lourdes, em Maceió, neste ato representada por seu sócio gerente Ricardo Valente Peixoto dos Santos, nacionalidade brasileira, casado no regime parcial de bens, nascido em 26/02/1975, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG 1209687 expedido por SSP/AL em SSP/AL 19/12/1995 e do CPF 000.982.424-31. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2, ficha 01 R-2-14.053; deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 24 de março de 2011. Eu, Edilaine Cristina da Silva, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi

R-1 - MAT.15039 - Protocolo nº 39.120 em 24/03/2011 (**Compra e Venda**) Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Financiamento de Imóvel na Planta – Recursos FGTS – Programa Minha Casa, Minha vida, Contrato nº 855550648055, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de julho de 1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de mútuo com obrigações e alienações fiduciárias em garantia, no âmbito do programa Carta de Credito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, datado de 29 de outubro de 2010. O imóvel constante da presente matrícula **foi adquirido por:** Maria Edvania de Melo, nacionalidade brasileira, divorciada, nascida em 15/12/1976, autônoma, portadora da carteira de identidade CI 99001338497 expedida por SEDS/AL em 11/06/2008 e do CPF nº 041.160.314-02, residente e domiciliado em Conjunto Santa Rosa, 26, Qd. A, Tabuleiro do Pinto, em Rio Largo/AL; **por compra feita à:** Somart Engenharia Ltda, CNPJ sob nº 06864579000117 sito na Rua Eloi Lemos França, 113, sala 08 Gruta Lourdes, em Maceió, neste ato representada por seu sócio gerente Ricardo Valente Peixoto dos Santos, nacionalidade brasileira, casado no regime parcial de bens, nascido em 26/02/1975, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG 1209687 expedido por SSP/AL em SSP/AL 19/12/1995 e do CPF 000.982.424-31. O valor da aquisição da unidade habitacional objeto deste contrato equivale a R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), **Valor da Compra e Venda do Terreno:** 6.096,89. Sendo composto mediante

integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios R\$ 0,00, Saldo da conta vinculada do FGTS do(s) Comprador(s) R\$ 0,00. Desconto concedido pelo FGT se for o caso: R\$17.000,00 (dezesete mil reais) Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIARIA R\$ 32.000,00. Foi pago o imposto sobre transmissão inter vivos conforme Guia ITBI, expedida em data de 28/12/2010. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 24 de março de 2011. Eu Edilaine Cristina da Silva, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial substituta que digitei. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi.

R-2 - MAT.15039 - Protocolo nº 39.120 em 24/03/2011 (**Alienação Fiduciária**). Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Financiamento de Imóvel na Planta – Recursos FGTS – Programa Minha Casa, Minha vida, Contrato nº 855550648055, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de julho de 1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de mútuo com obrigações e alienações fiduciárias em garantia, no âmbito do programa Carta de Credito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, datado de 29 de outubro de 2010, em que figura como **DEVEDOR FIDUCIANTE**: Maria Edvania de Melo, nacionalidade brasileira, divorciada, nascida em 15/12/1976, autônoma, portadora da carteira de identidade CI 99001338497 expedida por SEDS/AL em 11/06/2008 e do CPF nº 041.160.314-02, residente e domiciliado em Conjunto Santa Rosa, 26, Qd. A, Tabuleiro do Pinto, em Rio Largo/AL; e como **CREDORA FIDUCIANTE**: Caixa Econômica Federal – CEF – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto – Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Cristiane de Amorim Medeiros, economiária, portador (a) da carteira de identidade RG 1093275, expedida por SSP/AL em 27/07/1989 do CPF 666.354.894-87. **VALOR DA DÍVIDA**: R\$ 32.000,00. Valor da Operação R\$ 49.000,00, Valor de Desconto R\$ 17.000,00, **VALOR DA GARANTIA**: R\$ 49.000,00 – sistema de amortização constante novo. Prazo em meses de 3 construção 15, de amortização 300. De renegociação: 0 Taxa anual de juros: nominal 5, 0000. Efetiva: 5, 1163, Encargo Inicial: Prestação R\$ 239,99, Taxa de Administração: R\$ 0,00. FG HAB: 5,12. Total R\$ 245,11. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a Devedora Fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, mediante o registro do contrato de alienação fiduciária ora celebrado, estará constituída a propriedade Fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse tornando a Devedora Fiduciante possuidora direta e a Caixa possuidora indireta do imóvel objeto da Garantia Fiduciária. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 24 de março de 2011. Eu Edilaine Cristina da Silva, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial Substituta que digitei. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi.

AV-3 - MAT.15039 - Protocolado no Livro 1/H fls. 032 sob nº 44.142 em 20/02/2013 (**Averbação de Construção**) procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao litular deste Cartório, **por Somart Engenharia Ltda.**, ora qualificada acima como vendedora, mandou construir **Uma Casa Residencial sob nº 11 da Quadra F**, componente do Residencial Bom

Jardim, localizado na Rua Prefeito Antônio Lins de Souza, s/n, neste Município, com as seguintes características – sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço, 02 quartos e WC social, área construída de 42,16ms²; que na forma do requerimento protocolado e do habite-se nº 000378, de acordo com alvará nº 000071, Projeto 558, fornecido em 08/09/2010, datado de 10/08/2012, expedido pela Secretaria de Obras e Urbanismo – Prefeitura Municipal desta cidade; que medindo de frente 7,00ms, fundos 7,00ms, lado direito 15,00ms e lado esquerdo 15,00ms, área construção 42,16ms² e área terreno 105,00ms², limitando-se pela frente com Rua “C”, fundos com lote 22, lado direito com lote 12 e lado esquerdo com lote 10. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo 20 de Fevereiro de 2013. Eu, Alyne Barros dos Santos, escrevente que digitei. Eu, Ellane Lima Calheiros Aleluia. Oficial substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros. Oficial que subscrevi.

AV-4 - MAT.15039 - Protocolo nº 51.022 Fls. 036 em 27/01/2017. **(Cancelamento de Hipoteca)** procede-se esta averbação nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituições Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, Com Utilização do FGTS do(s) Compradores. Contrato de nº 8.4444.1436636-1, datado de 13 de Janeiro de 2017, **firmado pelos administradores da Caixa Econômica Federal (CEF)**. Apresentado a este serviço Registral **pelo devedor: Maria Edvania de Melo**, acima qualificado, para que o **R-2-15.039**, fique cancelado e considerado inexistente visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. O referido é verdade, dou fé. Rio Largo, 27 de Janeiro de 2017. Eu, Edilaine Cristina da Silva, Escrevente que digitei. Eu Eliane Lima Calheiros Aleluia, Tabeliã Substituta que subscrevi. Eu, Clerilda Lima Calheiros. Oficial que subscrevi.

R-5 - MAT.15039 - Protocolo nº 51.023, fls. 036, Livro 1/I em 27/01/2017. **(Compra e Venda)**. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 8.4444.1436636-1, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contratam a presente operação de compra e venda de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, no âmbito dos Programas CCFGTS, nas condições seguintes, datado de 13 de Janeiro de 2017. **Foi adquirido por: Thayrony Roack Bezerra da Silva**, nacionalidade brasileira, nascido (a) em 17/04/1987, trabalhador de construção civil, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2002001248191, expedida por Outro Tipo de Órgão Emissor/AL em 23/06/2015 e do CPF 061.539.944-40, solteiro(a), residente e domiciliado em Cj Mario Mafra, 16, Qd D 11, Tabuleiro do Pinto em Rio Largo/AL, e **Jaqueline da Silva**, nacionalidade brasileira, nascido (a) em 19/07/1985, portador (a) da Carteira de Identidade nº 31445756, expedida por Secretaria de Segurança Pública/AL em 14/07/2005 e do CPF 090.863.924-40, residente e domiciliado em Cj Mario Mafra, 16, Qd D 11, Tabuleiro do Pinto em Rio Largo/AL. **Por compra feita à: Maria Edvania de Melo**, nacionalidade brasileira, nascida em 15/12/1976, vendedora a domicilio ambulante bancas, portadora da CNH 05334389659 expedida por Órgão de Trânsito/AL em 04/08/2016 e do CPF nº 041.160.314-02, divorciado(a), residente e domiciliado em Lot Santa Rosa, 26, Qd. A, Tabuleiro do Pinto, em Rio Largo/AL; **O Valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, composto pela integralização dos valores abaixo. Financiamento concedido pela CAIXA; R\$ 66.698,80. Recursos próprios R\$ 10.301,20. Recursos da conta vinculada de FGTS R\$ 3.000,00. Desconto/Subsídio concedido pelo FGTS R\$ 0,00. Foi pago o imposto sobre transmissão inter vivos conforme Guia ITBI, expedida em data de 17/01/2017. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 27 de Janeiro de 2017. Eu,

Edilaine Cristina da Silva, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi.

R-6 - MAT.15039 - Protocolo nº 51.023 fls. 036 Livro 1/I em 27/01/2017. (**Alienação Fiduciária**). Nos termos do Contrato de Compra e Venda de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 8.4444.1436636-1, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contratam a presente operação de compra e venda de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, no âmbito dos Programas CCFGTS, nas condições seguintes, datado de 13 de Janeiro de 2017. O imóvel constante da presente matrícula, em que figura como **DEVEDOR FIDUCIANTE**: Thayrony Roack Bezerra da Silva, nacionalidade brasileira, nascido (a) em 17/04/1987, trabalhador de construção civil, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2002001248191, expedida por Outro Tipo de Órgão Emissor/AL em 23/06/2015 e do CPF 061.539.944-40, solteiro(a), residente e domiciliado em Cj Mario Mafra, 16, Qd D 11, Tabuleiro do Pinto em Rio Largo/AL, e Jaqueline da Silva, nacionalidade brasileira, nascido (a) em 19/07/1985, portador (a) da Carteira de Identidade nº 31445756, expedida por Secretaria de Segurança Pública/AL em 14/07/2005 e do CPF 090.863.924-40, residente e domiciliado em Cj Mario Mafra, 16, Qd D 11, Tabuleiro do Pinto em Rio Largo/AL, e como **CREDOR FIDUCIANTE** Caixa Econômica Federal – CEF – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto – Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Fabio da Silva Santos, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 31/10/1970, economiário, portador da carteira de identidade 1238555, expedida por SSP/AL, do CPF 023.446.894-78. **VALOR DA DÍVIDA (Financiamento + Despesas Acessórias)**: R\$ 66.698,80. Valor do Financiamento das Despesas Acessórias (custas Cartorárias: Registro e ITBI) R\$ 0,00, **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA e do imóvel para fins de venda em público Leilão**: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – Prazo Total (meses) 360. De Carência: 0. Amortização: 360. Taxa de juros; nominal 8.1600, com Desconto: 5.5000, Com Redutor 0,5%: 5.0000. Taxa Contratada: Nominal: 5.0000, Taxa Porta de Negócios: Nominal: não se aplica. Taxa de juros; Efetiva 8.4722, com Desconto 5.6407, Com Redutor 0,5%: 5.1161. Taxa Contratada: Efetiva: 5.1161, Taxa Porta de Negócios: Efetiva: não se aplica. Encargo Inicial: Prestação R\$ 463,18. Premio Seguro: R\$ 19,99. Taxa de Administração TA: R\$ 0,00. Total R\$ 483,17. Vencimento do primeiro encargo mensal; 15/02/2017. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o Devedor Fiduciante aliena a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, mediante o registro do contrato de alienação fiduciária ora celebrado, estará constituída a propriedade Fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse tornando o Devedor Fiduciante possuidora direta e a Caixa possuidora indireta do imóvel objeto da Garantia Fiduciária. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 27 de Dezembro de 2016. Eu, Edilaine Cristina da Silva, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi.

R-7 - MAT.15039 - PROT. 62777 - Em 14/11/2023 (**Consolidação de Propriedade**) nos termos da consolidação da propriedade datada de 29/08/2023. O imóvel constante da presente



matricula foi **Adquirida pela:** Caixa Econômica Federal – Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.960.305/0001-04**, representada neste ato pelo Gerente Geral Aldenyr Pontes de Almeida, firmado no documento, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida relativa ao contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia. Registrados conforme **R-6-15.039**, consolidou em seu favor a propriedade do imóvel constante da presente matrícula acima, referente a citada Alienação Fiduciária, nos termos do Art. 26, inciso 7º da Lei 9.514/97, conforme Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 29 de Agosto de 2023, em virtude do decurso do prazo legal sem purgação do débito do Devedor/Fiduciante **THAYRONY ROACK BEZERRA DA SILVA e JAQUELINE DA SILVA**, assinada pelo Gerente Geral Aldenyr Pontes de Almeida, firmado no documento, para constar que foi transcorrido o prazo previsto no inciso 1º da Lei nº 9.514/97 da intimação por Carta de Notificação, sem purgação da mora, por parte da **devedora Fiduciante** Thayrony Roack Bezerra da Silva e Jaqueline da Silva, foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, o imóvel **NÃO É DE DOMÍNIO DA UNIÃO**. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 14 de Novembro de 2023. Eu Nayane Ellen Gomes Timóteo, Auxiliar de Cartório que digitei. Eu. Ana Maria Oliveira dos Santos Silva. Tabeliã Interina.

AV-8 - MAT.15039 - PROT. 62778 - Em 14/11/2023 (Cancelamento da Alienação) procede-se a esta averbação nos termos do cancelamento da propriedade fiduciária – financiamento de crédito imobiliário, datado de 29/08/2023, **firmado pela Credora Caixa Econômica Federal, representada pelo Gerente Geral Aldenyr Pontes de Almeida**, para fazer constar que fiquem cancelados e considerados inexistentes os registros da Alienação a que se referem o **R-6-15.039**. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 14 de Novembro de 2023. Eu Nayane Ellen Gomes Timóteo, Auxiliar de Cartório que digitei. Eu. Ana Maria Oliveira dos Santos Silva. Tabeliã Interina.

Para efeito de lavratura e atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, Art 1º, do Decreto 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização, conforme Lei de nº 21.01.2002, do TJ/AL. Dou fé. Emolumentos - R\$ 22,18 + SELO DIGITAL de Autenticidade - R\$ 7,12 = Total - R\$ 29,30 reais, de acordo com a Tabela "O", conforme Resolução TJ/AL nº 14, datada de 15.06.2016, publicada no DOE em data de 21.08.2017, DOU FÉ.

Rio Largo - AL, 14 de Novembro de 2023.

Ana Maria Oliveira dos Santos Silva
ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA
OFICIAL DE REGISTRO

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR
 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, cujas as buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior útil.

Rio Largo/AL, 14 de 11 de 2023

Ana Maria Oliveira dos Santos Silva
Ana Maria Oliveira dos Santos Silva - Tabeliã Interina
Annelid Myckaelle dos Santos Pinto - Tabeliã Substituta



Poder Judiciário de Alagoas
 Selo Digital Certidão e Averbação / Marrom
 AEH15569-M2FZ
 14/11/2023 15:55
 Doc. Solicitante: **.00.305/0001-04
 Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

